

gdc@tce.sp.gov.br.

Nos documentos a serem enviados, essa empresa deverá estar regularmente representada por seus representantes legais ou por seus procuradores constituídos em instrumentos de procuração ou de substabelecimento.

Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdc@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

Processo: SEI nº 0012473/2019-78
Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2019
Instrumento: Contrato nº 05/2020
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do TCE-SP

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Contratada: Castro Pontes Segurança Privada Eireli ME
Representante legal: Sr. Vitor Reginaldo Souza de Castro
Assunto: Notificação para apresentação de Recurso Administrativo.

Constata-se do Processo SEI nº 0012473/2019-78 que a empresa CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME firmou o Contrato nº 05/2020 com este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).

Como é de conhecimento, diante dos fatos relatados pela Gestão do Contrato - previamente levados ao conhecimento de Vossa Senhoria -, foi instaurado procedimento sancionatório, a fim de apurar a responsabilidade dessa empresa no inadimplemento das obrigações contratuais.

Expediu-se o Ofício GDCP nº 04/2023 concedendo prazo para apresentação de Defesa Prévia. Frustrada a tentativa de entrega do documento, procedeu-se à notificação por Edital, publicado no DOE-TCESP entre os dias 20 e 22/06/2023 e no DOE-SP entre os dias 28 e 30/11/2023.

Transcorrido o prazo consignado para apresentação de Defesa Prévia, não se identificou o recebimento de documentos por parte dessa empresa, mantendo-se silente.

Submetida a matéria à apreciação superior, essa empresa foi apenas com MULTA por inadimplemento contratual, no valor total de R\$ 1.215,95 (um mil duzentos e quinze reais e

noventa e cinco centavos), com fundamento no artigo 3º, parágrafo único, cumulado com o artigo 4º, inciso I, da Resolução TCE-SP nº 05/1993, com redação dada pela Resolução TCE-SP nº 03/2008.

Referida decisão foi publicada, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 13/05/2024.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa NOTIFICADA quanto à decisão exarada, bem como quanto ao direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A PRIMEIRA, nos termos do artigo 7º, inciso IV da Resolução TCE-SP nº 06/2020 e do artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/1993.

As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdc@tce.sp.gov.br.

Nos documentos a serem enviados, essa empresa deverá estar regularmente representada por seus representantes legais ou por seus procuradores constituídos em instrumentos de procuração ou de substabelecimento.

Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdc@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

PROCESSO: SEI Nº 0004532/2023-11
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 88/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de microcomputador portátil do tipo notebook incluindo garantia/suporte on-site de 36 meses, instalação, configuração, transferência de arquivos e substituição de equipamentos.

ACRÉSCIMO: O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo de 25 (vinte e cinco) notebooks, incluindo garantia/suporte on-site de 36 meses, instalação, configuração, transferência de arquivos e substituição de equipamentos, ao custo unitário de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

PROCESSO SEI Nº 0020953/2022-16
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO - 1ª SUPRESSÃO E 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SP ENGE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Araçatuba (UR-1) do CONTRATANTE.

ACRÉSCIMO: Os serviços acrescidos de itens correspondentes e de itens não correspondentes, Anexo I, somam a importância de R\$ 148.312,25 (cento e quarenta e oito mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 13,49 % do valor total do contrato, já com o BDI.

SUPRESSÃO: Os serviços suprimidos, Anexo II, resultam na importância de R\$ 11.003,46 (onze mil reais e quatrocentos e seis centavos), correspondente a aproximadamente 1,00 % do valor total do contrato, já com o BDI.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se os prazos de vigência e de execução dos serviços por 90 (noventa) dias corridos, com eficácia a partir da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I e IV e no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

PROCESSO: SEI Nº 0002771/2022-55
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 82/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: RODOLFO PEIXOTO DAGNINO ME
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 82/2022, cujo objeto é a Aquisição de cursos digitais.

VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP.

BASE LEGAL: Cláusula Décima do Contrato nº 82/2022, bem como artigo 77, caput, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

PROCESSO SEI Nº 0019297/2023-81
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024